

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho do mesmo ano:

Pau Vai Sim, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Julho de 1996, do chefe do Gabinete:

Inácio Veng Hou Hui, auxiliar qualificado, 1.º escalão, Fong Kuok Cheong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e João Rosário de Assunção, auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, a partir de 20 de Julho e 7 e 19 de Agosto de 1996, respectivamente.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o despacho de 11 de Junho de 1996, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, de 17 de Julho, respeitante à mudança de escalão de 14 trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo que se corrige o seguinte:

Onde se lê: «... progredindo para o 4.º escalão da categoria que detêm, ...»

deve ler-se: «... progredindo para o 5.º escalão da categoria que detêm, ...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Eltisio Bastos Bandeira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Julho de 1996:

Licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes — rescindida, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, a partir de 16 de Setembro de 1996.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de

Julho, respeitante à aprovação, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 2 de Julho de 1996, dos contratos de subarrendamento celebrados entre a SPIC, Lda., e os promotores Liu's Comércio e Indústria, Limitada, Nittobo Mei Cheong — Companhia de Produção de Fibra de Vidro, Limitada, e Chin Ip — Indústria e Comércio de Produtos Eléctricos, Limitada, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «celebrados a 6 de Junho de 1996, entre a SPIC, Lda., e os promotores Liu's Comércio e Indústria, Nittobo Mei Cheong e Chin Ip — Indústria de Comércio de Produtos Eléctricos, Lda.»

deve ler-se: «celebrados a 3 de Junho de 1996, entre a SPIC, Lda., e os promotores Liu's Comércio e Indústria, Limitada, Nittobo Mei Cheong — Companhia de Produção de Fibra de Vidro, Limitada, e Chin Ip — Indústria e Comércio de Produtos Eléctricos, Limitada.».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Afonso de Atayde e Melo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 99/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Peireira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Construtora Mei Cheong, Limitada, para a execução da empreitada «Reformulação da drenagem residual e pluvial da ilha de Coloane — 2.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 102/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Peireira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., para a execução dos trabalhos a mais e a menos da empreitada «Concepção e construção do viaduto de acesso Norte ao Túnel da Guia».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 103/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços

de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Lei Seng — Construções, Limitada, para a execução da empreitada «Novas instalações dos Serviços de Migração da PSP».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 104/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Museu de Macau na Fortaleza do Monte».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Extracto de despacho

Por despacho n.º 12-I/SAAEJ/96, de 19 de Julho, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Luís Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias — renovada, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, a comissão de serviço no cargo de presidente do Instituto Politécnico de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de

1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Defesa Nacional e de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 19 de Junho e 12 de Julho de 1996, respectivamente:

Luís Manuel Ramos da Fonseca, técnico superior assessor, 1.º escalão, destes Serviços — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 70.º, n.º 2, do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.ºs 53/79, de 14 de Setembro, e 13/90, de 10 de Maio.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1996:

Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung, e Chan Leng Leng, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/96, II Série, de 27 de Março — nomeados, definitivamente, assistentes de relações públicas principais, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Extractos de despachos

Por despachos de 7 e 14 de Junho de 1996, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Dora Maria Botelho Amaro de Almeida, professora provisória do ensino secundário destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, nível 5, índice 430, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Lo Ioi Peng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 160, com referência à categoria de operário semiquilificado, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1996.

Por despachos de 15 de Junho de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Che Chi Keong e Ku Hon Keong — alteradas as 3.ªs cláusulas dos contratos de assalariamento, atribuindo-lhes os índices 150 e